6º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES - RS**, Poder Executivo, CNPJ nº 87.613.642/0001-44, com sede na Rua Independência, 536, São Paulo das Missões - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OBERDAN LUIS RHODEN**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PAULO**, com sede na Rua Independência, nº 265, Bairro Centro – São Paulo das Missões, inscrita no CNPJ sob nº 03.066.309/0003-34, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Celi Klimeck, portadora da Carteira de Identidade n.º 2042239381, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 696.920.840-00, ajustam entre si as seguintes cláusulas de aditamento:

Cláusula primeira – Objetivando a alteração na Pactuação relacionada às ações e os valores repassados à Associação Franciscana de Assistência à Saúde, em conformidade com o Plano de Trabalho e Plano Operativo de Pactuação, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 25 de agosto de 2021, é firmado o presente termo aditivo.

Cláusula segunda - O Resumo Demonstrativo de Ações do Convênio, seus valores, bem como o Plano Operativo pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo das Missões e o Hospital de Caridade São Paulo, encontram-se anexos a este termo.

Cláusula terceira – Em atenção aos permissivos termos do Art.3º da Lei Municipal nº 1.670/2019, o teto máximo mensal passa para R$ 115.608,94(cento e quinze mil e seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

Cláusula quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Convênio datado de 06 de maio de 2019.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma.

São Paulo das Missões, 01 de setembro de 2021.

Celi Klimeck

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PAULO
Conveniado

OBERDAN LUIS RHODEN
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Tadeu Pazdiora Junior
Assessor Jurídico
OAB/RS 87.790